



Prefeitura Municipal de Paraibuna

LEI Nº 3008, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LOA E ACRESCENTA AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E OBJETIVOS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO – E NO PPA DO MUNICÍPIO DE PARAIBUNA PARA O EXERCÍCIO DE 2016.

ANTONIO MARCOS DE BARROS, Prefeito Municipal de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de **Crédito Especial** até o limite estabelecido para as dotações, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

Órgão:	02.04	SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO		
Unidade:	02.04.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Atividade	2.037	AÇÕES DE DESENVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SAÚDE. CAMPANHA TODOS JUNTOS CONTRA O AEDES AEGYPTI		
Elemento	3.3.90.36	02.310	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 45.000,00

ARTIGO 2º - O Crédito Adicional aberto pela presente lei será coberto com recursos de Transferência Fundo a Fundo por Órgão do Governo Estadual (SUCEN), para manutenção do combate as endemias.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Especial nos termos dos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

ARTIGO 3º - Este Crédito Especial será incluído na programação das ações contidas na LDO e no PPA do presente exercício.

ARTIGO 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraibuna, 01 de abril de 2016.

ANTONIO MARCOS DE BARROS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Jurema Barros
Chefe de Secretaria do Gabinete